



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 114
Disponibilização: 17/06/2024
Publicação: 18/06/2024

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº156/2024**

Designa a equipe de planejamento da contratação de Aquisição de equipamentos para Link de dados entre a sede da JFPB e suas subseções por meio de tecnologia SD-WAN..

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal e em atendimento às disposições da Instrução Normativa 01/2019 da SGD/ME; e

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Documento de Oficialização da Demanda MCTI-JF nº 4/2024 ([4348997](#)) - Processo Administrativo SEI nº [0002158-25.2024.4.05.7400](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de Planejamento da Contratação (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 10, § 2º, III), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LINK DE DADOS ENTRE A SEDE DA JFPB E SUAS SUBSEÇÕES POR MEIO DE TECNOLOGIA SD-WAN.

I - HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, matrícula PB1004, Analista Judiciário - Área Infraestrutura de TI, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação, que atuará como INTEGRANTE DEMANDANTE (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 2º, IV, "c");

II - RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, matrícula PB1161, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, atualmente locado na Seção de Segurança da Informação do Núcleo de Tecnologia da Informação, que atuará como INTEGRANTE TÉCNICO (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 2º, IV, "a");

III - ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA – matrícula nº PB931, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado no Setor Técnico de Licitações e Contratos de TIC do Núcleo de Tecnologia da Informação, que atuará como INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (IN 01/2019 da SGD/ME, Art. 2º, IV, "b").

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir da sua assinatura, com vigência até a realização da licitação/contratação, ou o encerramento do presente PA sem a conclusão da licitação/contratação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 13/06/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4356949** e o código CRC **53E2216D**.
